



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FOZ DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** de candidatos “**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**” aprovados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem no auditório da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **no dia 18 de novembro de 2015 às 09h00min horas, munidos** dos documentos, exames laboratoriais e complementares descritos nos artigos 2º e 3º deste edital, os seguintes candidatos:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	TOTAL	Classif.	Data
43303089	Adriano Mariano	55,00	1	1/11/1993

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome	TOTAL	Classif.	Data
43303351	Guilherme Figueiredo Caetano	60,00	1	4/7/1983

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final	Data de Nascimento
1	43300696	Andreia Angnes	42,00	17/10/1982

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Nome	TOTAL	Classif.	Data
43303531	Fabio Gomes De Souza	67,00	1	10/2/1981

PSICOLOGA

Classificação	Inscrição	Nome	Títulos	Nota Final	Data de Nascimento
1	43300375	Naiara Lima Perfolli	NAP	37,80	23/12/1986

Art. 2º - Os candidatos serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, considerando compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de fotocópias autenticadas ou mera fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. cédula de Identidade - RG;
- III. CPF;
- IV. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X. Cartão de vacinação do candidato;
- XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XII. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
- XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) – água, luz ou telefone;

- XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- XIX. Exames Laboratoriais e Complementares para apresentação na Perícia Médica Oficial:
 - a) Hemograma;
 - b) HbsAg, Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HBS;
 - c) Grupo Sanguíneo;
 - d) VDRL;
 - e) Exame parasitológico de fezes – somente para função de Copeira;
 - f) Parcial de Urina;
 - g) Coprocultura – somente para função de Copeira;
 - h) Raio-X de Tórax P.A.;
 - i) Raio-X de Coluna Dorsal e Lombar;
 - j) Se o candidato for maior de 40 anos:
 - I. Glicemia;
 - II. Colesterol total;
 - III. Triglicerídeos.
 - k) Se o candidato for maior de 50 anos:
 - I. PSA (masculino).

Art. 4º -O candidato pode retirar a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificados neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FOZ DO IGUAÇU-PR**

Art. 7º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 09 de novembro de 2015.

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente